

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) Sistema Completo de Videoconferência + Scribe, composto por equipamentos novos, originais de fábrica, de tecnologia digital de alta definição, destinado à implantação de ambiente corporativo de videoconferência, com integração total entre áudio, vídeo, projeção e conectividade sem fio. O sistema deverá contemplar, no mínimo: Câmera de alta definição(resolução 4K), com zoom motorizado com identificação do locutor para centralização da imagem e foco automático, áudio integrado e controle remoto; Kit de montagem da câmera; dois(02) microfones de alta sensibilidade com alcance até 4,5 metros e com cabo de extensão de 10 metros; dois (02) alto-falantes com drivers de alto desempenho com volume da caixa de som de 100 dB SPL @7.5 W com distorção de 300 Hz–10 kHz < 1%; câmera auxiliar interativa com tecnologia de inteligência artificial (IA) para aprimoramento de apresentações e colaboração; sistema sem fio para compartilhamento de tela com resolução 4K e conectividade completa com a câmera principal de alta definição, com suporte a tela dupla (dual screen) para exibição simultânea de pessoas e conteúdo. A câmera auxiliar interativa, com tecnologia de IA embarcada, deverá permitir:

- Remoção automática do apresentador, criando efeito de transparência e permitindo visualização desobstruída do quadro branco;
- Aprimoramento automático de conteúdo, ajustando cor e contraste dos marcadores para tornar textos e desenhos mais legíveis;
- Detecção de notas adesivas, reconhecendo e exibindo anotações de forma nítida durante a transmissão.

O sistema deverá garantir compatibilidade total com as principais plataformas de videoconferência, incluindo Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e BlueJeans, assegurando operação estável, integração automática e transmissão de áudio e vídeo em alta definição.

Deverão estar inclusos acessórios de montagem e acabamento (cintas plásticas, conectores, adaptadores e parafusos), bem como serviços de instalação completa, abrangendo passagem e organização de cabos, configuração e calibração de todos os equipamentos, compatibilização de projetos e entrega técnica funcional em perfeito estado de operação.

O conjunto deverá ser entregue totalmente instalado e configurado, em perfeito funcionamento, com treinamento básico de operação ao usuário e emissão de termo de recebimento definitivo.

Lote	Qty	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1				
Item 1		Aquisição de 01 (um) Sistema Completo de Videoconferência + Scribe, composto por equipamentos novos, originais de fábrica, de tecnologia digital de alta definição, destinado à implantação de ambiente corporativo de videoconferência, com integração total entre áudio, vídeo, projeção e conectividade sem fio. O sistema deverá contemplar, no mínimo: Câmera de alta definição(resolução 4K), com zoom motorizado com identificação do locutor para centralização da imagem e foco automático, áudio integrado e	R\$ 61.930,00	R\$ 61.930,00

		controle remoto; Kit de montagem da câmera; dois (02) microfones de alta sensibilidade com alcance até 4,5 metros e com cabo de extensão de 10 metros; dois (02) alto-falantes com drivers de alto desempenho com volume da caixa de som de 100 dB SPL @7.5 W com distorção de 300 Hz–10 kHz < 1%; câmera auxiliar interativa com tecnologia de inteligência artificial (IA) para aprimoramento de apresentações e colaboração; sistema para compartilhamento de tela com resolução 4K e conectividade completa com a câmera principal de alta definição, com suporte a tela dupla (dual screen) para exibição simultânea de pessoas e conteúdo.		
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 61.930,00</b>

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	Qtde.	Produto/Serviço
Item 1	01	Câmera de alta definição(resolução 4K), com zoom motorizado com identificação do locutor para centralização da imagem e foco automático, áudio integrado e controle remoto.
Item 2	Kit	Kit para instalação de câmera de alta definição
Item 3	01	Alto-falante adicional para sistema de completo de videoconferência
Item 4	03	Microfones para sistema de videoconferência com alcance de até 4,5m
Item 5	01	Câmera auxiliar interativa com IA embarcada
Item 6	02	Cabos para extensão dos microfones com 10 METROS
Item 7	Kit	Acessórios de montagem, acabamentos, cintas plásticas, conectores, adaptadores, parafusos etc.
Item 8	Kit	Mão de obra Instalação do sistema de videoconferência, e entrega técnica dos ambientes.
Item 9	Kit	Mão de obra Instalação e configuração
Item 10	Serviços inclusos:	Compatibilização de projetos, acompanhamento de obra, assessoria a todos envolvidos/passagem dos cabos, instalação, e entrega técnica dos ambientes.
Item 11	Garantia	1 ano de equipamentos e 3 meses de serviços após entrega técnica.

## 1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 11 itens.

1.3.2 A entrega dos equipamentos e serviços deverá realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do envio da assinatura do pedido de compra.

## 2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste Sistema Completo de Videoconferência + Scribe se faz necessária para a modernização da sala de multimídia (reunião) e ambiente corporativo do SIMEPAR, visando aprimorar a comunicação interna e externa, otimizar o trabalho híbrido e garantir a continuidade das atividades institucionais com maior eficiência tecnológica.

A implementação de um sistema de videoconferência moderno e integrado é essencial diante do cenário atual, no qual o uso de plataformas digitais de reunião tornou-se indispensável para a gestão de projetos, treinamentos, reuniões técnicas e administrativas, além de possibilitar a interação simultânea entre equipes locais e remotas, reduzindo custos de deslocamento e ampliando a produtividade.

O novo sistema proposto permitirá áudio e vídeo de alta definição, compartilhamento de conteúdo sem fio e interação em tempo real com as principais plataformas de videoconferência do mercado, como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e BlueJeans, assegurando ampla compatibilidade, estabilidade operacional e qualidade de transmissão.

Além disso, a incorporação da tecnologia Scribe com Inteligência Artificial (IA) proporcionará remoção automática do apresentador, aprimoramento de conteúdo e detecção de notas adesivas, elevando significativamente a clareza visual das apresentações e o engajamento dos participantes.

Dessa forma, a contratação deste sistema visa garantir maior confiabilidade nas comunicações corporativas, melhorar a infraestrutura tecnológica das salas de reunião, atender aos padrões modernos de trabalho híbrido e fortalecer a imagem institucional do SIMEPAR como órgão alinhado à inovação e à transformação digital.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A escolha do Sistema Completo de Videoconferência + Scribe foi baseada em critérios de qualidade técnica, compatibilidade, desempenho, confiabilidade e integração com o ambiente institucional existente. A solução proposta apresenta equipamentos de referência no mercado, com tecnologia reconhecida internacionalmente pela estabilidade, durabilidade e alta performance em ambientes corporativos e educacionais. A adoção do sistema de videoconferência 4K, garante imagem em alta definição, som de qualidade superior e conectividade sem fio estável, atendendo plenamente às demandas de reuniões híbridas e transmissões simultâneas.

A presença da câmera interativa Scribe com Inteligência Artificial (IA) representa um diferencial tecnológico significativo, permitindo a remoção automática do apresentador, o aprimoramento do contraste e cor dos marcadores, e a detecção automática de notas adesivas, recursos que elevam o padrão das apresentações e proporcionam maior clareza e engajamento dos participantes.

A escolha também se justifica pela compatibilidade plena com as principais plataformas de videoconferência corporativa – Zoom, Microsoft Teams, Google Meet e BlueJeans – garantindo flexibilidade de uso, integração com sistemas já adotados pelo SIMEPAR e padronização tecnológica entre os diversos setores.

A quantidade definida (01 sistema completo) foi dimensionada de acordo com a demanda institucional atual, visando equipar uma sala principal de reuniões com infraestrutura moderna, escalável e adequada ao volume de atividades técnicas, administrativas e de capacitação realizadas pela Instituição.

Dessa forma, a especificação técnica adotada assegura máximo aproveitamento dos recursos tecnológicos, redução de falhas de comunicação, otimização de custos operacionais e melhoria na experiência dos usuários, alinhando-se às diretrizes de inovação, eficiência e modernização administrativa do SIMEPAR

## **4. PESQUISA DE PREÇOS**

Para subsidiar a estimativa de custos e a definição da modalidade de contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a quatro empresas do ramo de atuação, por meio de orçamentos formais, coletados de forma documental.

Os valores apresentados pelas empresas consultadas variaram conforme o escopo proposto e os métodos utilizados, ficando na faixa de R\$ 11.653,83 a R\$ 14.949,61, o que está compatível com os preços praticados no mercado para os produtos dessa natureza e complexidade.

## **5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

## **6. SUSTENTABILIDADE**

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Avaliação do impacto ambiental desde a fabricação até o descarte;

6.3 Verificar se o fabricante ou distribuidor oferece pontos de coleta ou logística reversa.

6.4 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

6.5 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);

6.7 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências do SIMEPAR – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, localizado na av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.

9.2 O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de emissão do pedido de compra.

9.3 Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte;

9.4 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.

9.5 Aceitação do objeto ocorrerá somente após a conferência e verificação técnica dos mobiliários entregues;

9.6 A área de administração do SIMEPAR realizará testes para validar a funcionalidade, compatibilidade e conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7 Serão considerados aceitos apenas os equipamentos que apresentarem pleno funcionamento, atendimento às especificações técnicas e ausência de danos físicos ou defeitos de fabricação;

9.8 Caso sejam constatadas não conformidades, o fornecedor será notificado para substituir o equipamento ou corrigir as falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

### 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando

houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, após a entrega e aceitação definitiva dos produtos, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2 O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% no ato da contratação e 50% ao final da entrega dos equipamentos, mediante assinatura do termo de aceitação. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratada, desde que não existam pendências relacionadas à entrega, conformidade dos equipamentos ou documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do fornecimento de equipamentos de vídeo conferência e serviços, cujo fornecimento será realizado por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os recursos necessários para a aquisição dos mobiliários serão custeados com recursos do projeto SIMEPAR Inovador - Modernização e Expansão da Infraestrutura Tecnológica - Fase 1.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Curitiba, 25 de novembro de 2025**

**Elenir dos Santos da Silva  
Coordenadora de Projetos**